



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

TERMO ADITIVO Nº. A108/2022 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal E.E., o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira**, inscrito no CPF nº 381.042.459-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 123/2022-PMS, celebrado em 04 de outubro de 2022, Modalidade Concorrência nº. 03/2022-PMS, Processo nº. 120/2022-PMS, tendo como contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica **Rua Jerônimo Tomaselli**, Est. OPP 0+0m a Est. 73 + 2,30m, extensão de 1.462,30m e área total de 14.997,92m², Bairro Tomaselli, Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, com **com Recurso de Transferência Especial Governo do Estado Processo SCC 00009877/2022, Portaria SEF nº 254/2022-27/06/2022**, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita através do Ofício 506/2022 (1Doc), frente à prorrogação **da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023**.

Considerando que se enquadra no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer na tramitação 4 – 506/2022 da Assessora Jurídica Suzana Pereira Lopes da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta “da vigência” no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato **até 31 de dezembro de 2023**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **123/2022-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 12 de dezembro de 2022.

CONTRATADA:

INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira

CPF nº 381.042.459-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Lauro Tomczak

Prefeito Municipal e.e.

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome: Daniela Samulescki

CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____

Nome: Valquiria Heidorn Eing

CPF nº. 690.419.039-68

Rua: Marechal Castelo Branco, 3201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br – <http://www.schroeder.sc.gov.br>